

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

**O Colegiado do Mestrado Profissional em Montagem Industrial**, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na reunião ordinária ocorrida em 08/07/2019, pelo que consta do Art. 25 do Regimento Específico do curso,

RESOLVE:

1. Serão aceitas inscrições avulsas em disciplinas de indivíduos não-inscritos no Programa, conforme parágrafo único do artigo 17 da resolução CEPEX 498-2016.
2. A solicitação de inscrição avulsa em disciplina deverá ser protocolada pelo interessado em formulário próprio na secretaria do Programa no período de inscrições em disciplinas (antes do início do período letivo).
3. Serão homologadas as solicitações de inscrição avulsa em disciplina do Programa os interessados que atendam aos seguintes critérios:
  - 3.1. Terem sido aprovados e não-classificados no último processo seletivo ou terem comprovado publicação em periódico ou congresso na área do Programa.
  - 3.2. Não terem sido desligados ou jubilados do Programa.
  - 3.3. Não terem sido reprovados em qualquer disciplina do Programa.
  - 3.4. Apresentar carta de anuência do professor responsável pela disciplina do Programa.
4. O aluno poderá cursar no máximo 3 (três) disciplinas do Programa.
5. A solicitação de inscrição avulsa em disciplina será analisada em reunião de Colegiado do Curso, que deferirá ou não a solicitação.
6. O aproveitamento dos créditos cursados nas inscrições avulsas em disciplinas deverá ser avaliado pelo Colegiado do Curso, caso a caso, após ingresso oficial do aluno no Mestrado e solicitação do mesmo em documento protocolado junto a secretaria do Curso.
7. Os casos omissos serão tratados pelo colegiado do curso.

Niterói, 08 de julho de 2019.

Roger Matsumoto Moreira  
Coordenador do MPMI